



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea d) – Contratação de um Empréstimo a Curto Prazo até ao montante de Duzentos e Cinquenta Mil Euros

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de um de fevereiro de dois mil e dezassete, relativa à “**Contratação de um Empréstimo a Curto Prazo até ao montante de Duzentos e Cinquenta Mil Euros**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

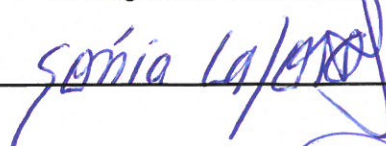
Assim e porque nos termos da alínea f) do n.º1 do art.º25 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar a contratação de empréstimos, **propõe-se** a contratação de um empréstimo a curto prazo até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 23 votos a favor, 10 votos contra e 2 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 17 de fevereiro de 2017

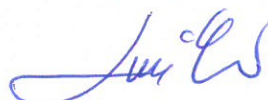
A Segunda Secretária



O Primeiro Secretário



O Presidente da Mesa da Assembleia





MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2017.-----

-----PARTE RESPECTIVA-----

PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO;

O Município de Caminha tem a intenção de contrair um empréstimo de curto prazo no montante de até 250.000 euros.

Para o cumprimento do estipulado nos art.º 49º e 50º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, foram consultadas diversas instituições autorizadas por lei a conceder crédito, para se obter informação das condições praticadas para a concessão do empréstimo supra citado, nos seguintes termos:

1. Abertura de crédito em regime de conta corrente até ao montante de € 250.000,00 para ocorrer a dificuldades de tesouraria;
2. A abertura de crédito vigorará durante um período de 11 meses, correspondentes ao termino do exercício económico de 2017;
3. Ao fim dos 11 meses referidos no ponto anterior, os valores utilizados nessa data serão integralmente pagos;
4. A taxa de juro contratual corresponderá à taxa EURIBOR a 1 mês, acrescida do spread proposto;
5. Não se aceitará qualquer outro encargo para além do juro (decorrente da taxa fixada) e da amortização do valor utilizado, designadamente o referente a custos com o contrato, expediente e ou outros.

Entidades consultadas:

- I – Banco BIC;
- II – Banco BPI;
- III – Caixa Geral de Depósitos;
- IV – Novo Banco;
- V – Caixa Crédito Agrícola;
- VI – Millennium BCP;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

VII – Banco Santander Totta.

A este pedido de consulta responderam as seguintes entidades:

I – Caixa Geral de Depósitos;

II – Caixa Crédito Agrícola;

III – Millennium BCP.

As condições a praticar no mercado ficam anexas à ata e dela fazem parte integrante.

Assim, para os efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea ccc) do n.º1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter o pedido de contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano económico de 2017, à Assembleia Municipal, para que no poder das suas competências autorize o pretendido.

A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido e Rui Teixeira, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques, e 0 abstenções. O Senhor Presidente usou o voto de qualidade.

-----ESTÁ CONFORME-----
***A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2017, POR UNANIMIDADE.***-----

Paços do Município de Caminha, 01 de Fevereiro de 2017

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes